



ESTADO DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO NOVO

CONTRATO Nº 86/2025 – PMLN/MA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 027/2025 – PMLN/MA

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O FUNDO MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB, E A EMPRESA J. M. DOS SANTOS FONSECA.

O **FUNDO MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB** do município de Lajeado Novo, com sede na Rua Anita Viana, s/n, Centro, Lajeado Novo – MA, CEP 65.937-000, inscrito no CNPJ sob o nº 53.355.648/0001-47, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Educação, o Sr. **Ronis da Costa Santos**, inscrito no CPF nº 033.954.113-03, doravante denominada **CONTRATANTE**, e de outro, a empresa **J. M. DOS SANTOS FONSECA**, inscrita no CNPJ nº 19.438.630/0001-70, Insc. Estadual nº 124270662, localizada na Av. Central, nº 230, Lajeado Novo – MA, CEP 65.937-000, representada pelo Sr. **Juacy Martins dos Santos**, portador do RG nº 0341299944 SSP/MA e inscrito no CPF sob o nº 801.343.273-49, doravante designada **CONTRATADA**, firmam o presente **CONTRATO** de fornecimento decorrente da **Ata de Registro de Preços nº 06/2025-PMLN-MA**, vinculada ao **Pregão Eletrônico nº 07/2025-PMLN-MA**, **Processo Administrativo nº 27/2025 - PMLN-MA**, submetendo-se as partes às disposições constantes da Lei Federal nº 14.133/21, e suas alterações posteriores e as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Contratação de empresa para o **fornecimento de material de construção civil para atender as demandas do Fundo Municipal de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB** do município de Lajeado Novo/MA, a serem executados em conformidade com os itens registrados na **Ata de Registro de Preços nº 06/2025-PMLN-MA**, e da proposta apresentada pela **CONTRATADA**.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	MARCA	QNT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	AREIA FINA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE).	M³	DIVERSO	24	R\$ 113,97	R\$ 2.735,28
2	ADAPTADOR PVC SOLDÁVEL CURTO COM BOLSA E ROSCA, 20 MM X 1/2", PARA ÁGUA FRIA.	UN	KRONA	24	R\$ 0,68	R\$ 16,32
3	ADAPTADOR PVC SOLDÁVEL CURTO COM BOLSA E ROSCA, 25 MM X 3/4", PARA ÁGUA FRIA.	UN	KRONA	24	R\$ 0,75	R\$ 18,00
4	ADAPTADOR PVC SOLDÁVEL CURTO COM BOLSA E ROSCA, 32 MM X 1", PARA ÁGUA FRIA.	UN	KRONA	48	R\$ 1,52	R\$ 72,96
5	ADAPTADOR PVC SOLDÁVEL CURTO COM BOLSA E ROSCA, 40 MM X 1 1/4", PARA ÁGUA FRIA.	UN	KRONA	24	R\$ 3,14	R\$ 75,36
6	ADAPTADOR PVC SOLDÁVEL CURTO COM BOLSA E ROSCA, 50 MM X 1 1/2", PARA ÁGUA FRIA.	UN	KRONA	24	R\$ 3,78	R\$ 90,72
7	ADAPTADOR PVC SOLDÁVEL CURTO COM BOLSA E ROSCA, 60 MM X 2", PARA ÁGUA FRIA.	UN	KRONA	24	R\$ 9,46	R\$ 227,04
8	ADAPTADOR PVC SOLDÁVEL CURTO COM BOLSA E ROSCA, 75 MM X 2 1/2", PARA ÁGUA FRIA.	UN	KRONA	15	R\$ 16,48	R\$ 247,20
9	ADESIVO PLÁSTICO PARA PVC, BISNAGA COM 75 GR.	UN	FORTLEV	40	R\$ 5,91	R\$ 236,40
10	ANEL DE VEDACAO, PVC FLEXIVEL, 100 MM, PARA SAIDA DE BACIA / VASO SANITARIO.	UN	CENSI	24	R\$ 9,75	R\$ 234,00
11	ARAME RECOZIDO 16 BWG, D = 1,65 MM (0,016 KG/M) OU 18 BWG, D = 1,25 MM (0,01 KG/M).	KG	GERDAU	6	R\$ 17,94	R\$ 107,64
12	ASSENTO SANITARIO DE PLASTICO, TIPO CONVENCIONAL.	UN	ASTRA	15	R\$ 28,48	R\$ 427,20

Rua Anita Viana, nº 43, Centro, Lajeado Novo – MA. CEP 65.937-000.
<https://www.lajeadonovo.ma.gov.br>

Ronis



ESTADO DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO NOVO

13	BALDE PLASTICO CAPACIDADE *10* L.	UN	HYGIBRAS	10	R\$ 11,19	R\$ 111,90
14	TORNEIRA DE BOIA CONVENCIONAL PARA CAIXA D'ÁGUA, ÁGUA FRIA, 3/4", COM HASTE E TORNEIRA METALICOS E BALAO PLASTICO.	UN	FORTLEV	6	R\$ 22,62	R\$ 135,72
15	BROXA RETANGULAR *6 X 16* CM.	UN	TRAMONTINA	10	R\$ 5,72	R\$ 57,20
16	CADEADO SIMPLES, CORPO EM LATAO MACICO, COM LARGURA DE 25 MM E ALTURA DE APROX 25 MM, HASTE CEMENTADA (NAO LONGA), EM ACO TEMPERADO COM DIAMETRO DE APROX 5,0 MM, INCLUINDO 2 CHAVES.	UN	PADO	6	R\$ 16,46	R\$ 98,76
17	CADEADO SIMPLES, CORPO EM LATAO MACICO, COM LARGURA DE 35 MM E ALTURA DE APROX 30 MM, HASTE CEMENTADA (NAO LONGA), EM ACO TEMPERADO COM DIAMETRO DE APROX 6,0 MM, INCLUINDO 2 CHAVES.	UN	PADO	6	R\$ 24,51	R\$ 147,06
18	CADEADO SIMPLES, CORPO EM LATAO MACICO, COM LARGURA DE 50 MM E ALTURA DE APROX 40 MM, HASTE CEMENTADA EM ACO TEMPERADO COM DIAMETRO DE APROX 8,0 MM, INCLUINDO 2 CHAVES.	UN	PADO	10	R\$ 35,01	R\$ 350,10
19	CAIXA D'ÁGUA / RESERVATORIO EM POLIESTER REFORCADO COM FIBRA DE VIDRO, 1000 LITROS, COM TAMPA.	UN	FORTLEV	2	R\$ 568,24	R\$ 1.136,48
20	CAIXA D'ÁGUA / RESERVATORIO EM POLIESTER REFORCADO COM FIBRA DE VIDRO, 2000 LITROS, COM TAMPA.	UN	FORTLEV	1	R\$ 1.098,73	R\$ 1.098,73
21	CAIXA D'ÁGUA / RESERVATORIO EM POLIESTER REFORCADO COM FIBRA DE VIDRO, 500 LITROS, COM TAMPA.	UN	FORTLEV	1	R\$ 408,10	R\$ 408,10
22	CAIXA DE DESCARGA PLASTICA PARA BACIA / VASO SANITARIO, EXTERNA, CAPACIDADE 9 LITROS, PUXADOR FIO DE NYLON, NAO INCLUSO CANO, BOLSA, ENGATE.	UN	ASTRA	16	R\$ 36,22	R\$ 579,52
23	CAIXA DE DERIVACAO PARA MEDIDOR DE ENERGIA, COM BARRAMENTO MONOFASICO, EM POLICARBONATO / TERMOPLASTICO - MODULO (PADRAO CONCESSIONARIA LOCAL).	UN	INPLAST	4	R\$ 291,75	R\$ 1.167,00
24	CAIXA DE DERIVACAO PARA MEDIDOR DE ENERGIA, COM BARRAMENTO POLIFASICO, EM POLICARBONATO / TERMOPLASTICO - MODULO (PADRAO CONCESSIONARIA LOCAL).	UN	INPLAST	1	R\$ 309,81	R\$ 309,81
25	CAL HIDRATADA PARA PINTURA.	KG	CALFIX	300	R\$ 1,68	R\$ 504,00
26	TUBO PVC SERIE NORMAL, DN 50 MM, PARA ESGOTO PREDIAL (NBR 5688).	M	AMANCO	6	R\$ 7,35	R\$ 44,10
27	TUBO PVC SERIE NORMAL, DN 40 MM, PARA ESGOTO PREDIAL (NBR 5688).	M	AMANCO	6	R\$ 4,46	R\$ 26,76
28	TUBO PVC SERIE NORMAL, DN 75 MM, PARA ESGOTO PREDIAL (NBR 5688).	M	AMANCO	6	R\$ 9,65	R\$ 57,90
29	TUBO PVC, SOLDABEL, DE 20 MM, ÁGUA FRIA (NBR-5648).	M	AMANCO	24	R\$ 3,12	R\$ 74,88
30	TUBO PVC, SOLDABEL, DE 25 MM, ÁGUA FRIA (NBR-5648).	M	AMANCO	36	R\$ 3,52	R\$ 126,72
31	TUBO PVC, SOLDABEL, DE 40 MM, ÁGUA FRIA (NBR-5648).	M	AMANCO	24	R\$ 11,93	R\$ 286,32
32	TUBO PVC, SOLDABEL, DE 40 MM, ÁGUA FRIA (NBR-5648).	M	AMANCO	36	R\$ 11,93	R\$ 429,48
33	TUBO PVC, SOLDABEL, DE 50 MM, ÁGUA FRIA (NBR-5648).	M	AMANCO	12	R\$ 13,09	R\$ 157,08
34	TUBO PVC, SOLDABEL, DE 60 MM, ÁGUA FRIA (NBR-5648).	M	AMANCO	6	R\$ 21,53	R\$ 129,18
35	CAP PVC, SERIE R, DN 100 MM, PARA ESGOTO PREDIAL.	UN	WAVIN	12	R\$ 8,79	R\$ 105,48
36	CAP PVC, SOLDABEL, DN 75 MM, SERIE NORMAL, PARA ESGOTO PREDIAL.	UN	WAVIN	6	R\$ 5,50	R\$ 33,00
37	CAP PVC, SOLDABEL, DN 50 MM, SERIE NORMAL, PARA ESGOTO PREDIAL.	UN	WAVIN	6	R\$ 3,06	R\$ 18,36
38	DUCHA / CHUVEIRO PLASTICO SIMPLES, 5", BRANCO, PARA ACOPLAR EM HASTE 1/2", ÁGUA FRIA.	UN	HERC	12	R\$ 10,37	R\$ 124,44
39	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32.	KG	POTY	900	R\$ 0,76	R\$ 684,00
40	CONJUNTO ARSTOP P/ AR CONDICIONADO C/ DISJUNTOR 25A.	UN	PIAL	10	R\$ 36,52	R\$ 365,20
41	DESEMPENADEIRA DE ACO LISA 12 X *25* CM COM CABO FECHADO DE MADEIRA.	UN	CORTG	4	R\$ 19,03	R\$ 76,12
42	DISCO DE CORTE DIAMANTADO SEGMENTADO, DIAMETRO DE *110* MM, FURO DE 20 MM.	UN	CORTG	4	R\$ 16,88	R\$ 67,52

Rua Anita Viana, nº 43, Centro, Lajeado Novo – MA. CEP 65.937-000.

<https://www.lajeadonovo.ma.gov.br>

Ron's



ESTADO DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO NOVO

43	DOBRADICA EM ACO/FERRO, 3" X 2 1/2", E= 1,2 A 1,8 MM, SEM ANEL, CROMADO OU ZINCADO, TAMPA CHATA, COM PARAFUSOS.	UN	TOLEMAT	12	R\$ 6,96	R\$ 83,52
44	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO ROSCAVEL DE 1", SEM LUVA.	M	LEGRAND	3	R\$ 7,24	R\$ 21,72
45	ENGATE/RABICHO FLEXIVEL PLASTICO (PVC OU ABS) BRANCO 1/2" X 40 CM.	UN	TIGRE	12	R\$ 6,42	R\$ 77,04
46	ESPATULA DE PLASTICO LISA, LARGURA *10* CM.	UN	CASTOR	10	R\$ 7,58	R\$ 75,80
47	ESPATULA EM ACO INOX COM CABO DE MADEIRA E LARGURA DE *8* CM.	UN	VONDER	12	R\$ 19,02	R\$ 228,24
48	CONJUNTO DE LIGACAO AJUSTAVEL, PARA VASO / BACIA SANITARIA, EM PLASTICO BRANCO, COM TUBO, CANOPLA E ESPUDE.	UN	ASTRA	6	R\$ 6,85	R\$ 41,10
49	ESQUADRO DE ACO 12" (300 MM), CABO DE ALUMINIO.	UN	VONDER	4	R\$ 30,22	R\$ 120,88
50	CONJUNTO ARSTOP P/ AR CONDICIONADO C/ DISJUNTOR 25A.	UN	MEC TRONIC		R\$ 36,52	R\$ 0,00
51	FECHADURA ESPELHO PARA PORTA EXTERNA, EM ACO INOX (MÁQUINA, TESTA E CONTRA-TESTA) E EM ZAMAC (MACANETA, LINGUETA E TRINCOS) COM ACABAMENTO CROMADO, MÁQUINA DE 40 MM, INCLUINDO CHAVE TIPO CILINDRO.	CJ	PADO	12	R\$ 63,60	R\$ 763,20
52	FERROLHO COM FECHO / TRINCO REDONDO, EM ACO GALVANIZADO / ZINCADO, DE SOBREPOR, COM COMPRIMENTO DE 3" A 4" E ESPESSURA MINIMA DA CHAPA DE 0,90 MM.	UN	UNIÃO MUNDIAL	12	R\$ 4,43	R\$ 53,16
53	FERROLHO COM FECHO CHATO E PORTA CADEADO, EM ACO GALVANIZADO / ZINCADO, DE SOBREPOR, COM COMPRIMENTO DE 3" A 4", CHAPA COM ESPESSURA MINIMA DE 0,90 MM E LARGURA MINIMA DE 3,20 CM (FECHO SIMPLES / LEVE) (INCLUI PARAFUSOS).	UN	UNIÃO MUNDIAL	12	R\$ 6,95	R\$ 83,40
54	FITA CREPE ROLO DE *25* MM X 50 M.	UN	3M	10	R\$ 8,65	R\$ 86,50
55	FITA ISOLANTE ADESIVA ANTICHAMA, USO ATE 750 V, EM ROLO DE 19 MM X 20 M.	UN	SCOTCH	12	R\$ 9,50	R\$ 114,00
56	FITA ISOLANTE DE BORRACHA AUTOFUSAO, USO ATE 69 KV (ALTA TENSÃO), LARGURA DE 19 MM.	M	3M	10	R\$ 1,29	R\$ 12,90
57	ADAPTADOR PVC SOLDABEL, COM FLANGE E ANEL DE VEDACAO, 50 MM X 1 1/2", PARA CAIXA D'ÁGUA.	UN	AMANCO	10	R\$ 22,23	R\$ 222,30
58	ADAPTADOR PVC SOLDABEL CURTO COM BOLSA E ROSCA, 60 MM X 2", PARA ÁGUA FRIA.	UN	TIGRE	12	R\$ 9,46	R\$ 113,52
59	FORRO DE PVC, FRISADO, BRANCO, REGUA DE 10 CM, ESPESSURA APROXIMADA DE 8 MM E COMPRIMENTO 6 M (SEM COLOCACAO).	M²	PLASBIL	170	R\$ 23,20	R\$ 3.944,00
60	HASTE DE ATERRAMENTO EM ACO COM 3,00 M DE COMPRIMENTO E DN = 5/8", REVESTIDA COM BAIXA CAMADA DE COBRE, COM CONECTOR TIPO GRAMPO.	UN	OLIVIO	3	R\$ 60,36	R\$ 181,08
61	INTERRUPTOR SIMPLES 10A, 250V, CONJUNTO MONTADO PARA SOBREPOR 4" X 2" (CAIXA + 2 MODULOS).	UN	FAME	12	R\$ 9,23	R\$ 110,76
62	JOELHO PVC, SOLDABEL, PB, 90 GRAUS, DN 50 MM, PARA ESGOTO PREDIAL.	UN	TIGRE	6	R\$ 2,09	R\$ 12,54
63	JOELHO PVC, SOLDABEL, PB, 90 GRAUS, DN 100 MM, PARA ESGOTO PREDIAL.	UN	TIGRE	6	R\$ 5,68	R\$ 34,08
64	JOELHO PVC, SOLDABEL, PB, 90 GRAUS, DN 40 MM, PARA ESGOTO PREDIAL.	UN	TIGRE	6	R\$ 1,52	R\$ 9,12
65	JOELHO PVC, SOLDABEL, PB, 90 GRAUS, DN 75 MM, PARA ESGOTO PREDIAL.	UN	TIGRE	6	R\$ 4,76	R\$ 28,56
66	JOELHO PVC, SOLDABEL, 90 GRAUS, 20 MM, COR MARROM, PARA ÁGUA FRIA PREDIAL.	UN	TIGRE	6	R\$ 0,50	R\$ 3,00
67	JOELHO PVC, SOLDABEL, 90 GRAUS, 25 MM, COR MARROM, PARA ÁGUA FRIA PREDIAL.	UN	TIGRE	6	R\$ 0,62	R\$ 3,72
68	JOELHO PVC, SOLDABEL COM ROSCA, 90 GRAUS, 32 MM X 3/4", COR MARROM, PARA ÁGUA FRIA PREDIAL.	UN	TIGRE	8	R\$ 10,82	R\$ 86,56
69	JOELHO PVC, SOLDABEL, 90 GRAUS, 40 MM, COR MARROM, PARA ÁGUA FRIA PREDIAL.	UN	TIGRE	4	R\$ 5,01	R\$ 20,04
70	JOELHO PVC, SOLDABEL, 90 GRAUS, 50 MM, COR MARROM, PARA ÁGUA FRIA PREDIAL.	UN	TIGRE	4	R\$ 4,23	R\$ 16,92
71	JOELHO PVC, SOLDABEL, 90 GRAUS, 60 MM, COR MARROM, PARA ÁGUA FRIA PREDIAL.	UN	TIGRE	6	R\$ 24,53	R\$ 147,18



ESTADO DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO NOVO

72	JOELHO PVC, SOLDABEL, PB, 90 GRAUS, DN 75 MM, PARA ESGOTO PREDIAL.	UN	TIGRE	3	R\$ 4,76	R\$ 14,28
73	LAVATORIO DE LOUCA BRANCA, COM COLUNA, DIMENSOES *54 X 44* CM (L X C).	UN	ICASA	3	R\$ 179,01	R\$ 537,03
74	LIXA EM FOLHA PARA FERRO, NÚMERO 150.	UN	VONDER	24	R\$ 2,38	R\$ 57,12
75	LIXA EM FOLHA PARA PAREDE OU MADEIRA, NÚMERO 120, COR VERMELHA.	UN	VONDER	24	R\$ 0,79	R\$ 18,96
76	LIXA D'ÁGUA EM FOLHA, COR PRETA, GRAO 100.	UN	VONDER	10	R\$ 2,11	R\$ 21,10
77	LONA PLASTICA PESADA PRETA, E = 150 MICRA.	M²	BOCCHI	100	R\$ 1,54	R\$ 154,00
78	LUVA DE CORRER PARA TUBO SOLDABEL, PVC, 20 MM, PARA ÁGUA FRIA PREDIAL.	UN	TIGRE	36	R\$ 8,98	R\$ 323,28
79	LUVA DE CORRER PARA TUBO SOLDABEL, PVC, 25 MM, PARA ÁGUA FRIA PREDIAL.	UN	TIGRE	12	R\$ 10,46	R\$ 125,52
80	LUVA DE CORRER PARA TUBO SOLDABEL, PVC, 32 MM, PARA ÁGUA FRIA PREDIAL.	UN	TIGRE	6	R\$ 18,57	R\$ 111,42
81	LUVA DE CORRER PARA TUBO SOLDABEL, PVC, 40 MM, PARA ÁGUA FRIA PREDIAL.	UN	TIGRE	6	R\$ 24,01	R\$ 144,06
82	LUVA DE CORRER PARA TUBO SOLDABEL, PVC, 50 MM, PARA ÁGUA FRIA PREDIAL.	UN	TIGRE	4	R\$ 24,21	R\$ 96,84
83	LUVA DE CORRER PARA TUBO SOLDABEL, PVC, 60 MM, PARA ÁGUA FRIA PREDIAL.	UN	TIGRE	6	R\$ 33,27	R\$ 199,62
84	LUVA DE CORRER, PVC SERIE R, 75 MM, PARA ESGOTO PREDIAL.	UN	TIGRE	6	R\$ 8,05	R\$ 48,30
85	MANGUEIRA CRISTAL, LISA, PVC TRANSPARENTE, 3/4" X 2 MM.	M	IBIRA	100	R\$ 6,64	R\$ 664,00
86	TUBO / MANGUEIRA PRETA EM POLIETILENO, LINHA PESADA OU REFORCADA, TIPO ESPAGUETE, PARA INECAO DE CALDA DE CIMENTO, D = 1/2", ESPESSURA 1,5 MM.	M	PETROISA	50	R\$ 1,50	R\$ 75,00
87	MASSA ACRILICA PARA SUPERFICIES INTERNAS E EXTERNAS.	KG	LEROY MERLIN	540	R\$ 4,25	R\$ 2.295,00
88	MASSA CORRIDA PARA SUPERFICIES DE AMBIENTES INTERNOS.	KG	EUCATEX	320	R\$ 2,36	R\$ 755,20
89	PARAFUSO NIQUELADO 3 1/2" COM ACABAMENTO CROMADO PARA FIXAR PECA SANITARIA, INCLUI PORCA CEGA, ARRUELA E BUCHA DE NYLON TAMANHO S-8.	UN	MBASTOS	60	R\$ 15,61	R\$ 936,60
90	PARAFUSO DE FERRO POLIDO, SEXTAVADO, COM ROSCA PARCIAL, DIAMETRO 5/8", COMPRIMENTO 6", COM PORCA E ARRUELA DE PRESSAO MEDIA.	UN	MBASTOS	80	R\$ 9,49	R\$ 759,20
91	BANCADA/BANCA/PIA DE ACO INOXIDAVEL (AISI 430) COM 1 CUBA CENTRAL, COM VALVULA, ESCORREDOR DUPLO, DE *0,55 X 1,20* M.	UN	PIANOX	1	R\$ 224,72	R\$ 224,72
92	PORCA ZINCADA, SEXTAVADA, DIAMETRO 3/8".	UN	MASTER PAR	60	R\$ 0,21	R\$ 12,60
93	PORTA CADEADO EM ACO GALVANIZADO, COMPRIMENTO DE 3 1/2".	UN	UNIÃO MUNDIAL	2	R\$ 5,51	R\$ 11,02
94	PORTA DE ABRIR / GIRO, DE MADEIRA FOLHA MEDIA (NBR 15930) DE 800 X 2100 MM, DE 35 MM A 40 MM DE ESPESSURA, NUCLEO SEMI-SOLIDO (SARRAFEADO), CAPA FRISADA EM HDF, ACABAMENTO MELAMINICO EM PADRAO MADEIRA.	UN	GALON	10	R\$ 310,58	R\$ 3.105,80
95	BATENTE / PORTAL / ADUELA / MARCO EM MADEIRA MACICA COM REBAIXO, E = *3* CM, L = *16* CM, PARA PORTAS DE GIRO DE *60 CM A 120* CM X *210* CM, PINUS / EUCALIPTO / VIROLA OU EQUIVALENTE DA REGIAO (NAO INCLUI ALIZARES)	JG	MAPAF	10	R\$ 127,44	R\$ 1.274,40
96	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 10 X 10 (7/8 X 17).	KG	VONDER	3	R\$ 31,57	R\$ 94,71
97	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 15 X 15 (1 1/4 X 13).	KG	VONDER	2	R\$ 18,38	R\$ 36,76
98	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 17 X 21 (2 X 11).	KG	VONDER	3	R\$ 16,60	R\$ 49,80
99	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 18 X 24 (2 1/4 X 10).	KG	VONDER	1	R\$ 16,60	R\$ 16,60
100	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 18 X 27 (2 1/2 X 10).	KG	VONDER	4	R\$ 16,32	R\$ 65,28
101	LUVA DE REDUCAO SOLDABEL, PVC, 25 MM X 20 MM, PARA ÁGUA FRIA PREDIAL.	UN	TIGRE	6	R\$ 1,19	R\$ 7,14
102	LUVA DE REDUCAO SOLDABEL, PVC, 32 MM X 25 MM, PARA ÁGUA FRIA PREDIAL.	UN	TIGRE	8	R\$ 2,63	R\$ 21,04
103	LUVA DE REDUCAO SOLDABEL, PVC, 40 MM X 32 MM, PARA ÁGUA FRIA PREDIAL.	UN	TIGRE	8	R\$ 4,49	R\$ 35,92



ESTADO DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO NOVO

104	LUVA DE REDUCAO SOLDABEL, PVC, 60 MM X 50 MM, PARA ÁGUA FRIA PREDIAL.	UN	TIGRE	6	R\$ 10,37	R\$ 62,22
105	REGISTRO DE ESFERA DE PASSEIO, PVC PARA POLIETILENO, 20 MM.	UN	TIGRE	4	R\$ 12,54	R\$ 50,16
106	REGISTRO DE ESFERA, PVC, COM VOLANTE, VS, SOLDABEL, DN 25 MM, COM CORPO DIVIDIDO.	UN	TIGRE	8	R\$ 25,76	R\$ 206,08
107	REGISTRO DE ESFERA, PVC, COM VOLANTE, VS, SOLDABEL, DN 32 MM, COM CORPO DIVIDIDO.	UN	TIGRE	8	R\$ 40,90	R\$ 327,20
108	REGISTRO DE ESFERA, PVC, COM VOLANTE, VS, SOLDABEL, DN 50 MM, COM CORPO DIVIDIDO.	UN	TIGRE	10	R\$ 56,49	R\$ 564,90
109	REGISTRO DE ESFERA, PVC, COM VOLANTE, VS, SOLDABEL, DN 60 MM, COM CORPO DIVIDIDO.	UN	TIGRE	24	R\$ 103,47	R\$ 2.483,28
110	REGISTRO DE ESFERA PVC, COM BORBOLETA, COM ROSCA EXTERNA, DE 1/2".	UN	TIGRE	36	R\$ 17,07	R\$ 614,52
111	REGISTRO GAVETA COM ACABAMENTO E CANOPLA COMADROS, SIMPLES, BITOLA 3/4".	UN	TIGRE	6	R\$ 54,79	R\$ 328,74
112	RELÉ FOTOELETRICO INTERNO E EXTERNO BIVOLT 1000 W, DE CONECTOR, SEM BASE.	UN	DNI	2	R\$ 29,99	R\$ 59,98
113	REMOVEDOR DE TINTA OLEO/ESMALTE VERNIZ.	L	SPARLACK	10	R\$ 28,95	R\$ 289,50
114	RODAFORRO EM PVC, PARA FORRO DE PVC, COMPRIMENTO 6 M.	M	AUCTI	90	R\$ 4,31	R\$ 387,90
115	ROLDANA PLASTICA COM PREGO, TAMANHO 30 X 30 MM, PARA INSTALACAO ELETRICA APARENTE.	UN	SANTA CRUZ	48	R\$ 0,20	R\$ 9,60
116	ROLO DE ESPUMA POLIESTER, 23 CM X 68 MM (COMPRIMENTO X DIAMETRO), SEM CABO.	UN	ATLAS	12	R\$ 15,35	R\$ 184,20
117	ROLO DE LA DE CARNEIRO 25 MM X 23 CM (ALTURA DA LA X COMPRIMENTO), SEM CABO.	UN	CASTOR	10	R\$ 34,02	R\$ 340,20
118	SEIXO ROLADO PARA APLICACAO EM CONCRETO (POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE)	M³	DIVERSO	20	R\$ 279,20	R\$ 5.584,00
119	SELADOR ACRILICO OPACO PREMIUM INTERIOR/EXTERIOR.	L	UNIVERSO	440	R\$ 7,26	R\$ 3.194,40
120	SIFAO / TUBO SIFONADO EXTENSIVEL/SANFONADO, UNIVERSAL/ SIMPLES, ENTRE *50 A 70* CM. DE PLASTICO BRANCO.	UN	AMANCO	6	R\$ 8,43	R\$ 50,58
121	SOLVENTE PARA COLA A BASE DE RESINA SINTETICA (PARA COLA DE LAMINADO MELAMINICO E OUTRAS SUPERFICIES).	L	AMANCO	12	R\$ 44,09	R\$ 529,08
122	TAMPÁ CEGA EM PVC PARA CONDULETE 4 X 2".	UN	TIGRE	10	R\$ 4,49	R\$ 44,90
123	TE, PVC, SERIE R, 100 X 100 MM, PARA ESGOTO PREDIAL.	UN	TIRGRE	8	R\$ 29,95	R\$ 239,60
124	TE SANITARIO, PVC, DN 40 X 40 MM, SERIE NORMAL, PARA ESGOTO PREDIAL.	UN	TIRGRE	10	R\$ 2,53	R\$ 25,30
125	TE SANITARIO, PVC, DN 50 X 50 MM, SERIE NORMAL, PARA ESGOTO PREDIAL.	UN	TIRGRE	12	R\$ 5,14	R\$ 61,68
126	TE SANITARIO, PVC, DN 75 X 75 MM, SERIE NORMAL PARA ESGOTO PREDIAL.	UN	TIRGRE	5	R\$ 11,36	R\$ 56,80
127	TE SOLDABEL, PVC, 90 GRAUS, 40 MM, PARA ÁGUA FRIA PREDIAL (NBR 5648).	UN	TIRGRE	4	R\$ 7,82	R\$ 31,28
128	TE SOLDABEL, PVC, 90 GRAUS, 20 MM, PARA ÁGUA FRIA PREDIAL (NBR 5648).	UN	TIRGRE	6	R\$ 0,89	R\$ 5,34
129	TE SOLDABEL, PVC, 90 GRAUS, 32 MM, PARA ÁGUA FRIA PREDIAL (NBR 5648).	UN	TIRGRE	8	R\$ 3,20	R\$ 25,60
130	TE PVC, SOLDABEL, COM ROSCA NA BOLSA CENTRAL, 90 GRAUS, 25 MM X 1/2", PARA ÁGUA FRIA PREDIAL.	UN	TIRGRE	10	R\$ 4,41	R\$ 44,10
131	TE SOLDABEL, PVC, 90 GRAUS, 50 MM, PARA ÁGUA FRIA PREDIAL (NBR 5648).	UN	TIRGRE	6	R\$ 8,17	R\$ 49,02
132	TE SOLDABEL, PVC, 90 GRAUS, 60 MM, PARA ÁGUA FRIA PREDIAL (NBR 5648).	UN	TIRGRE	4	R\$ 26,24	R\$ 104,96
133	TE SOLDABEL, PVC, 90 GRAUS, 75 MM, PARA ÁGUA FRIA PREDIAL (NBR 5648).	UN	TIRGRE	6	R\$ 48,68	R\$ 292,08
134	TELHA DE BARRO / CERAMICA, NAO ESMALTADA, TIPO COLONIAL, CANAL, PLAN, PAULISTA, COMPRIMENTO DE *44 A 50* CM, RENDIMENTO DE COBERTURA DE *26* TELHAS/M2.	MIL	DEFAULT	1	R\$ 1.034,15	R\$ 1.034,15
135	TINTA LATEX ACRILICA STANDARD, COR BRANCA.	L	CORAL	600	R\$ 19,80	R\$ 11.880,00
136	TINTA ESMALTE SINTETICO PREMIUM BRILHANTE.	L	CORAL	500	R\$ 30,00	R\$ 15.000,00
137	TINTA ACRILICA PREMIUM PARA PISO.	L	CORAL	300	R\$ 20,29	R\$ 6.087,00

Ronis



ESTADO DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO NOVO

138	TOMADA 2P+T 10A, 250V, CONJUNTO MONTADO PARA SOBREPOR 4" X 2" (CAIXA + MODULO).	UN	SOPRANO	24	R\$ 10,45	R\$ 250,80
139	TOMADA 2P+T 10A, 250V, CONJUNTO MONTADO PARA EMBUTIR 4" X 2" (PLACA + SUPORTE + MODULO).	UN	SOPRANO	48	R\$ 6,80	R\$ 326,40
140	TORNEIRA DE MESA/BANCADA, PARA LAVATORIO, FIXA, METALICA CROMADA, PADRAO POPULAR, 1/2" OU 3/4".	UN	LUXSANIT	10	R\$ 87,76	R\$ 877,60
141	TORNEIRA PLASTICA DE MESA, BICA MOVEL, PARA COZINHA 1/2".	UN	VIQUA	24	R\$ 26,79	R\$ 642,96
142	TRINCHA CERDAS GRIS 1.1/2" (38 MM).	UN	WORKER	10	R\$ 4,96	R\$ 49,60
143	TUBO DE DESCIDA EXTERNO, DE PVC, PARA CAIXA DE DESCARGA EXTERNA ALTA - DIAMETRO DE 40 MM E ALTURA DE APROXIMADAMENTE 1,55 M.	UN	PLASTILIT	24	R\$ 10,97	R\$ 263,28
144	VALVULA EM PLASTICO CROMADO PARA LAVATORIO 1", SEM UNHO, COM LADRAO.	UN	LUCONI	6	R\$ 8,81	R\$ 52,86
145	VASSOURAO SIMPLES, SEM CABO, NYLON, 35-40CM P/ LIMPEZA DE PISOS/RUAS.	UN	CONDOR	24	R\$ 10,11	R\$ 242,64
146	FITA VEDA ROSCA, EM PTFE, ROLO DE 18 MM X 50 M (L X C).	UN	AMANCO	24	R\$ 13,08	R\$ 313,92
147	FUNDO ANTICORROSIVO PARA METAIS FERROSOS (ZARCAO).	L	CORAL	12	R\$ 32,36	R\$ 388,32
148	BALDE PLASTICO CAPACIDADE *10* L.	UN	HYGIBRAS	12	R\$ 11,19	R\$ 134,28
149	TELHA DE FIBROCIMENTO E = 8 MM, DE 3,00 X 1,06 M (SEM AMIANTO).	UN	BRASILIT	3	R\$ 245,99	R\$ 737,97
150	TORNEIRA PLASTICA PARA TANQUE 1/2" OU 3/4" COM BICO PARA MANGUEIRA.	UN	HERC	24	R\$ 16,15	R\$ 387,60
151	BACIA SANITARIA (VASO) CONVENCIONAL, DE LOUCA BRANCA, SIFAO APARENTE, SAIDA VERTICAL (SEM ASSENTO).	UN	CELITE	10	R\$ 201,00	R\$ 2.010,00
152	TINTA ASFALTICA IMPERMEABILIZANTE DISPERSA EM AGUA, PARA MATERIAIS CIMENTICIOS.	L	VEDACIT	60	R\$ 7,59	R\$ 455,40
VALOR TOTAL						R\$ 89.768,18

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA CONTRATUAL

O contrato decorrente da ata de registro de preços **terá sua vigência de 12 (doze) meses**, a partir da data de sua assinatura, nos termos de que dispõe art. 105 da Lei 14.133/2021

CLÁUSULA TERCEIRA – DO LOCAL E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

O objeto deverá ser fornecido de acordo com a necessidade de consumo da **CONTRATANTE** da seguinte forma:

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A empresa **CONTRATADA** obriga-se a fornecer os produtos nos locais indicados pela **CONTRATANTE** **em até 05 (cinco) dias**, no horário de expediente de segunda a sexta-feira, após o recebimento da Ordem de Fornecimento, emitido pela Prefeitura, acompanhado das respectivas Notas Fiscais.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A validade mínima dos materiais de construção deverá ser de 75% (setenta e cinco por cento) da validade total e não inferior a 12 (doze) meses na data da entrega, no que couber.

CLÁUSULA QUARTA – DO CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE

O objeto será recebido, conforme dispõe o inciso II do art. 140 da Lei 14.133/2021, baixo descrito:

Provisoriamente, de forma sumária, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, com verificação posterior da conformidade do material com as exigências contratuais;

Definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Em caso de conformidade, o servidor designado atestará a efetivação da entrega dos produtos, no verso da Nota Fiscal e a encaminhará ao Setor Financeiro da **CONTRATANTE**, para fins de pagamento.

Ronis



ESTADO DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO NOVO

PARÁGRAFO SEGUNDO - Em caso de não conformidade, o servidor designado devolverá Nota Fiscal para as devidas correções.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Os produtos serão recebidos e aceitos após inspeção realizada pelo FISCAL DE CONTRATO ou pelo servidor encarregado pelo recebimento, podendo ser rejeitados caso não atendam ao quantitativo solicitado ou não estejam em perfeitas condições para a utilização.

PARÁGRAFO QUARTO- Os produtos contendo baixa qualidade, ou que estejam em desacordo com as especificações contidas na Ata de Registro de Preços e Proposta da Contratada, serão rejeitados pela CONTRATANTE.

CLÁUSULA QUINTA – DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O valor global do contrato é de **R\$ 89.768,18 (oitenta e nove mil, setecentos e sessenta e oito reais e dezoito centavos).**

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O pagamento será feito **no prazo de até 30 (trinta) dias** da data de apresentação da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada pelo Setor competente da Prefeitura pelo servidor designado para este fim.

PARÁGRAFO SEGUNDO – A Nota Fiscal/Fatura deverá ser emitida, expressando os preços unitários e o valor total ofertado pela **CONTRATADA**, sendo o faturamento incidente, único e exclusivamente, sobre a quantidade efetivamente entregue.

PARÁGRAFO TERCEIRO – O pagamento será efetuado pelo **CONTRATANTE**, à **CONTRATADA**, através de depósito em conta corrente, agência e banco indicados pela contratada.

PARÁGRAFO QUARTO – O pagamento estará condicionado à comprovação por parte da **CONTRATADA**, de sua regularidade fiscal e trabalhista por meio das certidões expedidas pelos órgãos competentes, devidamente atualizadas.

PARÁGRAFO QUINTO – Caso os pagamentos sejam efetuados após o prazo estabelecido no Parágrafo Primeiro desta Cláusula, por culpa da **CONTRATANTE**, serão devidos encargos moratórios à taxa nominal de 6% a.a. (seis por cento ao ano), capitalizados diariamente em regime de juros simples, desde que, para tanto, não tenha concorrido à **CONTRATADA**.

PARÁGRAFO SEXTO – O valor dos encargos será calculado pela fórmula: $EM = I \times N \times VP$, onde: EM = Encargos moratórios devidos; N = Números de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; I = Índice de compensação financeira = 0,00016438; e VP = Valor da prestação em atraso.

CLÁUSULA SEXTA– DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos financeiros para execução do presente contrato ocorrerão à conta da Dotação Orçamentária, na classificação abaixo:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	02.16 – Fundo Municipal de Desenvolvimento da Educação Básica de Lajeado Novo
FONTE DE RECURSO:	541 – Transferência do FUNDEB – Complementação da União - VAAF
PROJETO/ATIVIDADE:	12.361.0012.2073 – Manutenção do Ensino Fundamental – FUNDEB 30%
NATUREZA DE DESPESA	3.3.90.30.00 – Material de Consumo

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	02.16 - Fundo Municipal de Desenvolvimento da Educação Básica de Lajeado Novo
FONTE DE RECURSO:	542 – Transferência do FUNDEB – Complementação da União - VAAT
PROJETO/ATIVIDADE:	12.365.0012.2075 – Manutenção do Ensino Infantil – Pré Escolar – FUNDEB 30%
NATUREZA DE DESPESA	3.3.90.30.00 – Material de Consumo

Ronis



ESTADO DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO NOVO

CLÁUSULA SÉTIMA– DO REAJUSTE

Os preços serão fixos e irrevogáveis durante a vigência do contrato.

CLÁUSULA OITAVA– DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA E DA CONTRATANTE

I - São obrigações exclusivas e responsabilidade da CONTRATADA, além de outras que por lei couberem:

- a) Iniciar de forma imediata a execução do fornecimento, a partir da assinatura do contrato.
- b) Atender as Ordens de Fornecimento, devidamente autorizadas pelo setor competente da Contratante.
- c) Efetuar a entrega do objeto licitado no prazo e local informado, juntamente com a emissão da ordem de compra, mediante agendamento prévio junto a **CONTRATANTE**.
- d) Carregar e disponibilizar o(s) produto(s) no(s) local(is) indicado(s) também constituem obrigações exclusivas da **CONTRATADA**, a serem cumpridas com força de trabalho própria e as suas despesas.
- e) Designar um representante perante a **CONTRATANTE**, para prestar esclarecimentos e atender as reclamações que porventura surgirem durante a execução do contrato.
- f) Responsabilizar-se pelos danos que porventura causar a **CONTRATANTE** por fornecimento de produtos que não atenda as especificações previstas pelo Órgão Regulador.
- g) Responsabilizar-se pela idoneidade e pelo comportamento de seus empregados, prepostos ou subordinados quaisquer, no que se refere ao objeto deste contrato, aqui incluídos possíveis prejuízos que venham a causar, direta ou indiretamente à Prefeitura Municipal de Lajeado Novo/MA.
- h) Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela **CONTRATANTE**, cujas reclamações referentes à execução contratual se obriga prontamente a atender.
- i) Substituir, no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis, os produtos que, no ato da entrega, estiverem com suas embalagens violadas e/ou com identificação ilegível e em desacordo com as condições necessárias estabelecidas neste instrumento. Exceto, quando pela natureza do bem, origem do produto e logística de sua entrega, for impossível substituir no prazo de 02 (dois) dias, podendo o **CONTRATANTE** conceder prazo maior.
- j) Responder por todos os ônus referentes ao fornecimento ora contratado, tais como, impostos, seguros, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, e quaisquer outros referentes ao fornecimento do objeto.
- k) Prestar os fornecimentos com rapidez e eficiência.
- l) Não transferir a terceiro, por qualquer forma, a presente contratação, nem subcontratar qualquer parte do fornecimento a que está obrigada.
- m) Manter, durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

II- Para garantir o fiel cumprimento do objeto deste contrato, a CONTRATANTE se compromete a:

- a) Emitir Nota de Empenho a crédito da **CONTRATADA** no valor correspondente à quantidade demandada;
- b) Receber o objeto de acordo com o que consta no Termo de Referência, Proposta, Ata de Registro de Preço e Contrato;
- c) Efetuar o pagamento das Notas Fiscais, após atestar a respectiva fatura, que deverá ser conferida pelo Setor competente da **CONTRATANTE**, conforme previsto neste termo, após o cumprimento das formalidades legais;
- d) Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a **CONTRATADA** no prazo estabelecido no Termo de Referência e Contrato;
- e) Proporcionar todas as facilidades, inclusive esclarecimentos atinentes à execução do objeto, para que a empresa possa cumprir as obrigações dentro das normas e condições estabelecidas;
- f) Promover o acompanhamento e a fiscalização do objeto contratado, sob os aspectos quantitativos e qualitativos, prazos de vigência e entregas, mediante designação de fiscal(is) responsável(is) formalmente designados;

Ronis



ESTADO DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO NOVO

- g) Registrar as falhas detectadas e comunicar à **CONTRATADA**, por escrito, as ocorrências e advertências de quaisquer fatos que exijam medidas corretivas por parte desta;
- h) Indicar servidor com competência necessária para proceder à gestão e a fiscalização do contrato e atestar as Notas Fiscais após a verificação das especificações pertinentes;
- i) Exigir o cumprimento de todos os compromissos assumidos pela **CONTRATADA**.

CLÁUSULA NONA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

O contrato se extingue quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no **artigo 137 da Lei nº 14.133/21**, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

- a) Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei;
- b) A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não enseja a rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato;
- c) Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

PARÁGRAFO SEGUNDO - O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

- a) Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos.
- b) Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos.
- c) Indenizações e multas.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

A **CONTRATADA** será responsabilizada administrativamente pelas infrações cometidas estabelecidas no art. 155 da Lei Federal nº 14.133/2021 conforme o caso.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas no art. 156 da Lei Federal nº 14.133/2021 as seguintes sanções:

- a) Advertência;
- b) Multa;
- c) Impedimento de licitar e contratar;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A sanção prevista na alínea “a”, será aplicada exclusivamente pela infração administrativa prevista no inciso I do caput do art. 155 desta Lei, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.

PARÁGRAFO TERCEIRO - A multa prevista na alínea “b”, calculada na forma do contrato, não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor do Contrato celebrado com contratação direta e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no art. 155 da Lei 14.133/2021.

PARÁGRAFO QUARTO - As sanções previstas nas alíneas “a”, “c” e “d” do parágrafo primeiro poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista na alínea “b”.

PARÁGRAFO QUINTO - A aplicação das penalidades será precedida da concessão da oportunidade de ampla defesa por parte da **CONTRATANTE**, na forma da Lei.

CLÁUSULA ONZE – DOS ACRÉSCIMOS OU SUPRESSÕES

A **CONTRATADA** é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, **até o limite de 25% (vinte e cinco por cento)** do valor inicial atualizado do contrato.

PARÁGRAFO ÚNICO - Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 124 e 125 Lei Federal nº 14.133/21.

Ronis



ESTADO DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO NOVO

CLÁUSULA DOZE – DA HABILITAÇÃO

A **CONTRATADA** deve manter durante a execução do presente Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, as condições de habilitação e qualificação exigidas na Licitação.

CLÁUSULA TREZE – DA FISCALIZAÇÃO

Sem prejuízo da plena responsabilidade da **CONTRATADA**, esta contratação será fiscalizada por servidor formalmente instituído a quem caberá exercer as atribuições previstas, nos termos do art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021.

PARÁGRAFO ÚNICO - A fiscalização de que trata o *caput* não exclui nem reduz a responsabilidade da **CONTRATADA** pelos danos causados ao **CONTRATANTE** ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou prepostos.

CLÁUSULA QUARTOZE – DA SUBCONTRATAÇÃO

Não será admitida a subcontratação do objeto.

CLÁUSULA QUINZE – DAS PRERROGATIVAS

O regime jurídico deste Contrato confere a **CONTRATANTE** as prerrogativas relacionadas no artigo 104 da Lei Federal nº 14.133/21.

CLÁUSULA DEZESEIS – DA ANTICORRUPÇÃO

As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei nº 8.429/1992) e a Lei Anticorrupção (Lei nº 12.846/2013 e seus regulamentos), e se comprometem a cumpri-las fielmente.

CLÁUSULA DEZESETE – DA SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL

A **CONTRATADA** deverá obedecer aos critérios de sustentabilidade ambiental contidos na Instrução Normativa nº 01, de 19 de janeiro de 2010, da Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão – SLTI/MPOG, os quais devem ser **aplicados no momento da execução do objeto**, para que seja assegurada a viabilidade técnica e o adequado tratamento do impacto ambiental específicos.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A **CONTRATADA** deverá respeitar as Normas Brasileiras – NBR publicadas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas sobre resíduos sólidos.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Os materiais e embalagens empregados deverão ser constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável, conforme ABNT NBR – 15448-1 e 15448-2.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Os produtos a serem fornecidos deverão obedecer às normas do INMETRO, Normas da ISO, no que se refere à qualidade, conforme for aplicável.

PARÁGRAFO QUARTO - Respeitar e fazer cumprir a legislação de proteção ao meio ambiente, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes.

PARÁGRAFO QUINTO - Sugere-se promover a reutilização e a reciclagem de alguns materiais de construção o que irá reduzir o volume de resíduos enviados para aterro sanitário. Materiais como concreto, tijolos e metais poderão ser triturados e reciclados para serem utilizados em novas obras.

CLÁUSULA DEZOITO – DAS OBRIGAÇÕES PERTINENTES A LGPD

As partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do certame ou do contrato administrativo que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.



ESTADO DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO NOVO

PARÁGRAFO SEGUNDO - É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.

CLÁUSULA DEZENOVE – DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão decididos pela **CONTRATANTE**, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA VINTE – DA BASE LEGAL

Na interpretação deste contrato será aplicada a Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021, a doutrina, a jurisprudência e os princípios gerais do Direito.

CLÁUSULA VINTE E UM – DA PUBLICAÇÃO

Incumbirá à **CONTRATANTE** providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no PNCP – Portal Nacional de Compras Públicas, na forma previsto no art.94 da Lei Federal nº 14.133/21, condição indispensável para eficácia do contrato e seus aditamentos e deverá ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias úteis, a contar da data de sua assinatura.

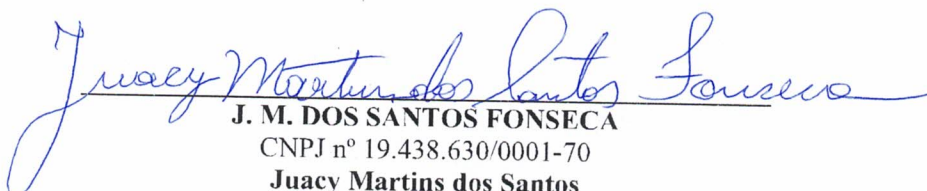
CLÁUSULA VINTE E DOIS – DO FORO

O Foro para solucionar os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato será o da Comarca de Porto Franco/MA.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em três (três) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contratantes.

Lajeado Novo/MA, 03 de setembro de 2025.


FUNDEB DO MUNICÍPIO DE LAJEADO NOVO
CNPJ nº 53.355.648/0001-47
Ronis da Costa Santos
CONTRATANTE


J. M. DOS SANTOS FONSECA
CNPJ nº 19.438.630/0001-70
Juacy Martins dos Santos
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1- 
CPF nº: 959.331.153-04

2- 
CPF nº: 054238553-02